

EXPEDIENTE

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 25/OUT/2016 15:01 076304



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.  
*[Handwritten Signature]*  
Presidente  
03/11/16

São Paulo, 07 de outubro de 2016.

**Ofício SSP / GS / AE nº 1153/2016 - mcf**  
**Ref. Prot. GS nº 11006/16**  
**Ref.: Ofício nº 462/2016      Requerimento à Presidência nº 1394**

Assunto: Câmara Municipal de Jundiaí - Solicitação de informações sobre a motivação da mudança do 5º Distrito Policial do Bairro Retiro para o Parque Residencial Eloy Chaves.

**Senhor Presidente**

Em atenção à solicitação em epígrafe, expedida por Vossa Excelência, encaminho cópia da Resposta Técnica da Delegacia Geral de Polícia.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**SÉRGIO TURRA SOBRANE**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO**

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Marcelo Gastaldo – Presidente da**  
**Câmara Municipal de Jundiaí**  
**Rua Barão de Jundiaí, 128 – Centro**  
**Cep: 13201-010 – Jundiaí - SP**



Secretaria da Segurança Pública  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Delegacia Geral de Polícia Adjunta  
Assistência Policial Judiciária



Fl. (JC)

RHGS/hgj  
NATUREZA : Prot. DGPAD nº 9186/2016 – PGS nº 11006/2016  
INTERESSADO : **Câmara Municipal Jundiaí**  
ASSUNTO : Requerimento nº 1394/2016 - objetivando informações sobre mudança de endereço da Delegacia de Polícia do 5º Distrito Policial daquela cidade para o Parque Residencial Eloy Chaves.  
DESPACHO : APJ/DGPAD – 2971/2016

A Câmara Municipal de Jundiaí encaminhou ao Secretário da Segurança Pública o Requerimento nº 1394, apresentado pelo Vereador Profº Rafael Purgato, objetivando informações acerca das razões da mudança de endereço da Delegacia de Polícia do 5º Distrito Policial daquela cidade para o Parque Residencial Eloy Chaves.

Encaminhado à Direção do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 2 – Campinas, restou consignado pelo Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí que em face da edição do Decreto nº 61.131/2015, que trata da redução e otimização das despesas de custeio do Estado, os locadores do imóvel que abrigava a referida Unidade Policial foram consultados sobre a possibilidade de renegociação do valor da locação, o que não foi aceito, sendo necessária a busca de novo imóvel que atendesse às necessidades da Unidade.

Enfatizou-se que o prédio situado à Rua Franklin Willian Franz, nº 67, mostrou-se mais amplo e economicamente viável, com fácil acesso, e valor de aluguel mensal inferior.

Em face das informações prestadas, restitua-se o presente ao **Excelentíssimo Secretário Adjunto da Segurança Pública**.

São Paulo, 29 de setembro de 2016.

  
**JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT**  
Delegado Geral de Polícia Adjunto